



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.511 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO  
TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos meses de setembro e dezembro de 1997, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998, de **FLÁVIO CÉSAR FERREIRA**, Inscrição Municipal nº 13.299.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal